



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2.973, Seção, pág. 188/189 do DOM/ES de 27/03/2026

DECRETO Nº 2.327/2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

Considerando a existência de Créditos insubsistentes inscritos no Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Itarana;

Considerando a vigência final dos contratos com os credores relacionados no art. 1º;

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos;

Considerando a necessidade da realização de aditivo contratual;

DECRETA

Art.1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, através da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento das despesas lançadas em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 200.294,84 (duzentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo relacionadas:

Restos a Pagar Não Processados

Exercício	Empenho	Data	Credor	Função	Sub-função	Fonte de Recurso	Valor
2025	3662	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	04	122	15000000000	R\$ 309,20
2025	3663	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	04	122	15000000000	R\$ 46,96
2025	3664	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	04	129	15000000000	R\$ 143,07
2025	3665	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	04	122	15000000000	R\$ 99,28
2025	3666	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	20	122	15000000000	R\$ 1.169,77
2025	3667	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	27	812	15000000000	R\$ 132,43
2025	3668	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	27	812	15000000000	R\$ 134,24
2025	3669	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	04	122	15000000000	R\$ 257,38
2025	3670	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	122	15000000000	R\$ 289,72
2025	3671	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	122	15000000000	R\$ 64,16
2025	3672	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	243	15000000000	R\$ 49,76



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

2025	3673	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	244	16600000999	R\$ 50,48
2025	3674	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	244	16610000999	R\$ 162,31
2025	3675	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	243	16600000999	R\$ 21,60
2025	3676	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	08	244	16600000999	R\$ 242,19
2025	3677	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	12	361	15000025000	R\$ 4.682,80
2025	3678	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	12	122	15000025000	R\$ 4.685,69
2025	3679	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA -ME	12	365	15000025000	R\$ 450,96
2025	468	31/01/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04	122	15000000000	R\$ 946,57
2025	477	31/01/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	27	812	15000000000	R\$ 10.225,89
2025	2393	31/07/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	06	182	15000000000	R\$ 1.989,02
2025	2414	06/08/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	08	243	16600000999	R\$ 270,81
2025	2439	12/08/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	12	361	15000025000	R\$ 3.480,29
2025	2461	15/08/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04	122	15000000000	R\$ 4.000,00
2025	2818	02/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	12	122	15000000000	R\$ 7.368,80
2025	2863	08/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	13	392	15000000000	R\$ 10.000,00
2025	2890	16/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	08	244	16610000999	R\$ 268,87
2025	2891	16/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO	08	244	16600000999	R\$ 394,52



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

			DE PAGAMENTO LTDA				
2025	2892	16/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	08	244	16600000999	R\$ 523,10
2025	2893	16/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	08	243	15000000000	R\$ 182,17
2025	2894	16/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	08	243	16600000999	R\$ 800,00
2025	2895	16/09/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	08	122	15000000000	R\$ 300,00
2025	3609	05/11/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	12	122	15000025000	R\$ 10.000,00
2025	3610	05/11/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	12	122	15000000000	R\$ 20.000,00
2025	3646	13/11/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	15	122	25000000000	R\$ 47.915,00
2025	3647	13/11/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	15	122	25000000000	R\$ 50.000,00
2025	3650	14/11/2025	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	20	605	25000000000	R\$ 18.637,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 26 de março de 2026.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana/ES